



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade: Dispensa de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.000/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa RBF nº 1.234/2012 - Decreto Municipal nº 2.914/2023, de 23/02/2023 e demais legislações aplicáveis.

TIPO DE JULGAMENTO: “**MENOR PREÇO**”

VALOR DE REFERÊNCIA: **R\$ 10.472,40**

O RECEBIMENTO DAS NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS: será a partir das **16 horas do dia 08/07/2024 até às 16:00 horas do dia 11/07/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

O LOCAL PARA ANEXAR NOVAS PROPOSTAS : “**Google Forms**” .

Link para anexar novas propostas:

<https://forms.gle/74KTisRl8p7vnJFY7>

As ofertas serão disponibilizadas em tempo real, e os interessados podem acompanhar os lances através do link abaixo:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1GgmrN1nuuMHQpVhJG692QbpGRmctLyz3QiFZ7DNYUkU/edit?usp=sharing>

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Prefeitura garanta o andamento do processo de contratação.

Esclarecimentos adicionais sobre o objeto a ser contratado podem ser sanados com a visita técnica em atendimento presencial ou pelo e-mail [compras.itaiopolis.sc@gmail.com](mailto:compras.itaiopolis.sc@gmail.com) ou ainda pelo telefone: (47) 3652 2211 RAMAL:237 durante o horário de expediente das 8:00 às 12:00 almoço 13:00 às 17:00.

1. **OBJETO:**

1.1 Aquisição de materiais para uso no programa municipal de combate à dengue em atendimento ao decreto estadual nº 478 de 22 de fevereiro de 2024.

**Conforme o Termo de Referência.**

2. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. Categoria: Dispensa de Licitação

3. **PROCESSO DE COMPRAS 15/2024 (LICITAÇÃO-6) DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Protocolo nº 023.000000108/2024**

3.1 A Dispensa de Licitação na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições do “**GOOGLE FORMS**”, onde os empresários que tiverem interesse na participação podem inserir a proposta comercial.

4. **SOBRE O RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura/envio da proposta, atentando também para a data e horário do término.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

5.1 Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com os preços, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

5.1.1. Os proponentes poderão inserir mais de uma proposta no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

5.1.2. Se nenhuma proposta for adicionada ao sistema ou se a proposta inserida for maior que a pesquisa de preço anteriormente feita e publicada neste edital, a proposta de menor valor será a vencedora.

**6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:**

6.1. Aquisição de materiais para uso no programa municipal de combate à dengue em atendimento ao decreto estadual nº 478 de 22 de fevereiro de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE
1	KIT DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AGENTE DE ENDEMIAS, COMPOSTO POR: (1 Mochila personalizada padrão para agente de endemias, 1 pipetão de borracha, 2 unidades de pesca larvas, 1 escova para limpeza cabo longo, 1 martelo, 15 pipetas plásticas graduadas 3 ml tipo pasteur (cral), 15 tubitos de vidro 12x75mm com tampa, 1 lupa de mão 6.5cm, 1 bacia plástica transparente, 1 lanterna led recarregável, 1 concha confeccionado em aço inox, 1 almotolia em PE (250ml, graduada, bico curvo e com tampa presa- JProLab) 1 protetor solar Fps 30 proteção Uvb/Uva, 1 cola tipo escolar branca 90 gramas, 1 elástico circular-caixa com 25 gramas, 1 caderneta pequena, 1 espelho redondo tamanho pequeno de bolso, 1 colher emaço inox tamanho grande, 1 colher em aço inox tamanho pequena, 1 pasta elástica com 3 abas tamanho ofício, 1 prancheta de campo para anotações, 1 barbante em algodão, 1 fita métrica 1,5 metros, 2 flanelas em algodão 60 x 40cm, 12 sacos plásticos transparente medindo 20x30cm, 4 unidades giz de cera estaca).	5
2	Estojo para armazenamento do seu material. Material: Poliéster 600 e Zíper 06, dimensões: 29cm x 8cm altura x 7cm profundidade, serigrafia: Impressão colorida digital x 01 face.	6
3	Placas de acrílico para cartão de visita confeccionada em acrílico com furos para fixação. Para cartão de 15,4 cm de largura x 12,4 cm de altura.	150
4	Armadilhas para o controle do Mosquito Aedes Aegypti. Confeccionado com pneu de moto (aprox. 40cm), Suporte/alça de alumínio fixadas com rebite e, corrente galvanizada (57cm).	150

A proposta deverá apresentar descrição do item e o valor, inclusive com os encargos, frete, impostos e outras despesas. A dispensa de licitação está descrita na Nova Lei de Licitações 14133/2021 art.75.

**7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.**

Justifica-se a presente solicitação devido à necessidade de aquisição de materiais para uso no programa da Dengue, EM CARÁTER EMERGENCIAL, para cumprimento do Decreto nº 478 de 22 de fevereiro de 2024. Que declara situação de emergência em todo território catarinense, diante do risco epidemiológico causado pela Dengue. Cabendo ao município adotar medidas eficazes para combate ao desenvolvimento e proliferação do mosquito transmissor da Dengue, esses materiais (kits) são utilizados no processo de captura, armazenamento e identificação dos mosquitos, não sendo possível dar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

continuidade no trabalho sem os mesmos.

**8. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:**

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração Pública poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Itaiópolis.

O Departamento de Compras já obteve orçamentos de empresas requeridas para propostas de contratação, conforme especificação do objeto acima relacionado, servindo como preço inicial/contratação para recebimento de outras propostas, segue abaixo propostas:

**9. PESQUISA DE PREÇO REALIZADA:**

**Orçamento JCF Comercio e Indústria LTDA CNPJ:85.116.150/0001-18**

Item	Descrição	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Kit de materiais diversos para Agente de Endemias	05	811,38	4.056,90
02	Estojo para armazenamento de materias	06	27,50	165,00
03	Placas de acrílico	150	16,82	2.523,00
04	Armadilhas para o controle do Mosquito Aedes Qegypti	150	24,85	3.727,50
<b>Total</b>				<b>10.472,40</b>

**Orçamento FKM CNPJ: 20.206.674/0001-54**

Item	Descrição	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Kit de materiais diversos para Agente de Endemias	05	847,00	4.235,00
02	Estojo para armazenamento de materias	06	34,00	204,00
03	Placas de acrílico	150	17,55	2.632,50
04	Armadilhas para o controle do Mosquito Aedes Qegypti	150	25,85	3.877,50
<b>Total</b>				<b>10.949,00</b>

**Orçamento Ícone Design CNPJ: 09.299.938/0001-29**

Item	Descrição	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Kit de materiais diversos para Agente de Endemias	05	852,00	4.260,00
02	Estojo para armazenamento de materias	06	33,90	203,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

03	Placas de acrílico	150	17,99	2.698,50
04	Armadilhas para o controle do Mosquito Aedes Qegypti	150	26,00	3.900,00
<b>Total</b>				<b>11.061,90</b>

**10. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

A proposta a ser escolhida como vencedora será por “**MENOR VALOR**”.

Valor de Referência **R\$ 10.742,40**

Novas propostas comerciais podem ser apresentadas **16:00hs do dia 11/07/2024**.

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Prefeitura garanta o andamento do processo de contratação. Para os empresários participarem, deve-se realizar o preenchimento de formulário eletrônico, conforme link abaixo anexando a proposta, o participante pode apresentar mais de uma proposta até que chegue na proposta mais vantajosa/menor preço:

<https://forms.gle/74KTisRj8p7vnJFY7>

As ofertas serão disponibilizadas em tempo real, e os interessados podem acompanhar os lances através do link abaixo:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1GgmrN1nuuMHQpVhJG692QbpGRmctLyz3QjFZ7DNYUkU/edit?usp=sharing>

**11. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

11.1 Encerrada a etapa de recebimento de novas propostas e após verificada a conformidade da proposta vencedora com as exigências editalícias, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, conforme estabelece o inciso II do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os documentos relativos à habilitação, deverão ser encaminhados para o e-mail [compras.itaiopolis.sc@gmail.com](mailto:compras.itaiopolis.sc@gmail.com) em até **2(dois) dias úteis** após o encerramento da fase de lances a/c Departamento de Compras.

**11.1.1 Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

- Cópia do CNPJ/MF;
- CNDT Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- CNDT Relativo aos Tributos Estaduais onde for sediada a empresa.
- CNDT Relativo aos Tributos Municipais onde for sediada a empresa.
- Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

**12. Outras Declarações**

- Declaração Unificada – Assinalar na Declaração Unificada – se a proponente se enquadra no regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. b) O proponente organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.1** A falsidade da declaração tratada na alínea “a” sujeitará o proponente às sanções previstas no art.º 156 da Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.

**Segue abaixo Modelo de Declaração Unificada que a proponente vencedora da licitação verá preencher e encaminhar ao Departamento de Compras e Licitações na fase de habilitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: .....FONE:(0xx).....

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Itaipópolis/SC, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Itaipópolis/SC, nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.

g) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIM ( ) NÃO ( )

LOCAL E DATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

Assinatura e Identificação do Responsável Legal

**13. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

O item deverá ser entregue em até 5 dias consecutivos após a emissão da autorização (Nota de Empenho) de forma integral.

O fiscal de contrato deverá conferir a entrega, se algum item apresentar avaria ou defeito é dever do fiscal fazer imediata devolução do item citado informando o fornecedor e solicitando a troca.

Entrega: Fundo Municipal de Saúde

Endereço: Rua Tancredo Neves, 234 centro - Itaiópolis

**14 . DOPAGAMENTO:**

O Pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após o fornecimento do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida em atendimento a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, Decreto Municipal nº 2.914/2023, de 23/02/2023, disponível nos links: [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br) e [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br), devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

Ressalta-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e que o presente processo de contratação segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e conforme a Decreto Municipal nº 3.000/2023.

A iniciativa é mais uma conquista da Prefeitura Municipal de Itaiópolis alinhada com a missão institucional do Município, na busca em aumentar, cada vez mais, a transparência ativa das informações do Poder Executivo Municipal e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro dos objetivos da atual gestão e que respeita os princípios da administração pública. Participe e ajude a divulgar os processos de contratação. Compartilhe essa página com os empresários e eventuais interessados na contratação dos serviços e/ou bens acima relacionados.

**15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O Contrato terá vigência de **90 (noventa)** dias a contar da assinatura do contrato/emissão de Nota de Empenho.

Marlete Arbigaus  
Secretaria Municipal de Saúde